



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 42/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Reconhece a Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição como patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Formosa/GO .

Projeto de Lei Ordinária nº 4/23, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 27 de abril de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição como patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Formosa/GO.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, celebrada no dia 08 de dezembro, é patrimônio intangível e envolve os conhecimentos, as práticas religiosas e a manifestação da fé do povo formosense por meio dos ritos, crenças, expressões estéticas, performances, rezas e danças regionais que definem a identidade cultural da comunidade.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de abril de 2023.

Γ

Presidente

Γ

1ª Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 42/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Chefe da 1º Secretaria